



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 14/2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para reconhecimento que a empresa **WELTON MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: **822.319.231-49**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E DESMEMBRAMENTO PARA O PROJETO ARCO-ÍRIS/CASULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	182450	00035344	SERVICO DE MONITORAMENTO - DO TIPO DE GEORREFERENCIAMENTO E DESMEMBRAMENTO	un	18,00	R\$ 966,67	R\$ 17.400,06

Total:	R\$ 17.400,06
--------	---------------

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando a necessidade da realização do Georreferenciamento e Desmembramento referente ao Projeto Arco Íris/Casulo de áreas agricultáveis, para fins de transmissão a beneficiários do Programa Oficial de Apoio à Atividade Agrícola Familiar das matrículas registradas sob nº 20.155 e 20.156, sendo assim, por não haver um processo licitatório desse tipo de serviço, faz-se necessário o processo de dispensa.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 24 de março de 2023.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


DELICIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL